

vermelho, apoiado num travessão em dourado a expressão «Frango», em letra de cor branca.

No plano horizontal imediatamente a seguir, insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, Pescas e Florestas, o logótipo da SGS, a identificação do centro de abate e o símbolo de embalagem reciclável. Segue-se imediatamente abaixo a designação da empresa e sua morada.

Ao centro e à esquerda inserem-se as expressões «Data de abate» e «Embalado em» e, no lado direito, as expressões «Consumir até», «Preço kg» e «Peso líquido».

Ao fundo e à esquerda lê-se a expressão «Conservar entre 0.º C e 4.º C» e à direita a expressão «Total a Pagar».



ANEXO II



Despacho n.º 1957/2005 (2.ª série). — Com vista à promoção da redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo:

1 — Delego nos dirigentes engenheiro António Manuel Ferreira Bidarra, director de serviços dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, engenheiro Luís Barreiros, director de serviços de Produções Animais, engenheira Maria da Luz Serra Mendes, directora de serviços de Estatística e Gestão de Informação, e engenheiro Pedro Ribeiro, director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva, a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinatura da correspondência dos processos de gestão corrente no âmbito dos respectivos serviços;

1.2 — Justificação de faltas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção dos serviços externos, impliquem ou não encargos financeiros.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes acima mencionados a partir das seguintes datas:

Engenheiro António Manuel Ferreira Bidarra — 7 de Junho de 2004;

Engenheiro Luís Barreiros — 22 de Junho de 2004;
Engenheira Maria da Luz Serra Mendes — 20 de Dezembro de 2004;
Engenheiro Pedro Ribeiro — 20 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 728/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2005, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VOPRD (1)	Vinho regional (2)
Igual ou inferior a 0,25 l	€ 0,006 883/unidade	€ 0,003 142/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,013 717/unidade	€ 0,006 235/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,027 434/unidade	€ 0,012 470/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,041 450/unidade	€ 0,018 855/unidade
Igual ou superior a 2 l	€ 0,027 434/litro (ou fracção)	€ 0,012 470/litro (ou fracção)

(1) Palmela, Setúbal.
(2) Terras do Sado.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 729/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2005, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Estremadura são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VOPRD (1)	Vinho regional (2)
Igual ou inferior a 0,25 l . . .	€ 0,0075/unidade	€ 0,0050/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l.	€ 0,0150/unidade	€ 0,0100/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l.	€ 0,0300/unidade	€ 0,0200/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,0450/unidade	€ 0,0300/unidade
Igual ou superior a 2 l	€ 0,0300/litro (ou fracção)	€ 0,0200/litro (ou fracção)

(1) Alcobaca, Alenquer, Arruda, Encostas d’Aire, Óbidos e Torres Vedras.
(2) Estremadura.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 1958/2005 (2.ª série). — Foi concedida equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2004-2005, nos termos do artigo 110.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do artigo 10.º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro, anexo ao Despacho Normativo n.º 23/98, de 1 de Abril, aos seguintes professores:

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Isabel Maria Fidalgo Mateus	PQZP	21	ES Sever do Vouga	Centro.
Luís Manuel Santos Calmeiro	PQND	38	EB 2,3 D. Dinis	Centro.
Maria da Conceição Sena Abelho	PQND	21	ES/3 João de Barros, Corroios	Lisboa.

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Maria Rosário Amaral Soares Costa Moreira Silva	PQND	20	ES/3 Esmoriz	Centro.
Teresa Dulce Carvalho Lopes Gomes (*)	PQND	06	EB 2,3 Pevidém	Norte.

(*) Início em 1 de Outubro de 2004.

30 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 1959/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 23 223/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, e pelo despacho n.º 24 983/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, delego e subdelego no director de serviços de Recursos Materiais, licenciado Augusto Bessa Pinto de Miranda, as seguintes competências:

- 1) Executar todos os actos preparatórios necessários ao lançamento de concursos para a realização de obras, fornecimentos e aquisições de bens e serviços incluídos em planos de execução já aprovados e de acordo com a lei em vigor;
- 2) Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva;
- 3) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 60 dias por motivos cuja responsabilidade não seja imputada aos empreiteiros ou fornecedores;
- 4) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantias em todos os processos em que as mesmas tenham sido prestadas;
- 5) Autorizar a transferência de mobiliário e material didáctico entre os estabelecimentos de educação e ensino não superior na região.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 21 de Julho de 2004 pelo director de serviços de Recursos Materiais, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

6 de Janeiro de 2005. — O Director, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 1960/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso de competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 23 223/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, e pelo despacho n.º 24 983/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, delego e subdelego no director de serviços de Recursos Humanos, licenciado Eduardo Rafael do Carmo Dias, as seguintes competências:

- 1) Homologar as colocações de docentes resultantes de concurso, bem como homologar contratos nos termos da legislação aplicável;
- 2) Homologar os contratos de prestação de serviço docente celebrados ao abrigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
- 3) Proferir despacho a autorizar a prorrogação de prazo a que se refere o n.º 2 do artigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
- 4) Homologar as propostas de colocação de pessoal docente apresentadas pelos estabelecimentos de ensino, após esgotadas as possibilidades resultantes de concurso;
- 5) Homologar as propostas de colocação dos professores de técnicas especiais;
- 6) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;
- 7) Denunciar, rescindir e autorizar a rescisão de contratos de docentes nos termos da lei;
- 8) Autorizar a prorrogação de contratos de substituição temporária de pessoal docente do 1.º ciclo e educação pré-escolar, autorizados nos termos da legislação aplicável;

- 9) Autorizar o pessoal docente e não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;
- 10) Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, relativamente a pessoal docente e não docente;
- 11) Autorizar a prestação de horas extraordinárias ao pessoal docente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;
- 12) Autorizar a prestação de serviço extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar ou feriados ao pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- 13) Proceder à afectação e distribuição de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;
- 14) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido pelos presidentes de órgãos de gestão;
- 15) Autorizar a acumulação de cargos pedagógicos nos termos da legislação em vigor;
- 16) Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino recorrente;
- 17) Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;
- 18) Dar posse aos professores dos quadros de zona pedagógica;
- 19) Denunciar, rescindir e autorizar a rescisão de contratos de pessoal não docente nos termos da lei;
- 20) Movimentar pessoal não docente no respectivo quadro distrital de vinculação;
- 21) Autorizar a mobilidade de pessoal não docente nos limites das quotas fixadas;
- 22) Homologar o parecer da junta médica regional nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;
- 23) Emitir parecer relativo a acumulações de serviço com actividades privadas;
- 24) Autorizar acumulações de serviço de pessoal docente com actividades públicas, nos termos da lei em vigor;
- 25) Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;
- 26) Autorizar destacamentos de orientadores de estágios dos ramos educacionais e de estágios integrados que funcionem em estabelecimentos de ensino.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 21 de Julho de 2004 pelo director de serviços de Recursos Humanos no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

6 de Janeiro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 1961/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso de competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 23 223/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, e pelo despacho n.º 24 983/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, delego e subdelego na directora de serviços Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar, licenciada Maria Laureta de Brito Pires Basto, as seguintes competências:

- 1) Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;
- 2) Estabelecer critérios de orientação para a elaboração de horários dos intervenientes na profissionalização, em colaboração com os serviços centrais competentes;
- 3) Autorizar a dispensa de frequência de Língua Estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;